

PORTARIA 461, DE 25 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS**, inscrito no CPF 238.693.563-91, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Financeiro do IMPAR – Instituto de Previdência do Município de Araguaína**, com lotação no IMPAR – Instituto de Previdência do Município de Araguaína, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao **Símbolo DAS - II**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de julho de 2017.



RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

"Art. 57-C. Ao Diretor Administrativo compete orientar e controlar as ações referentes aos serviços administrativos, serviços gerais e patrimônio, naquilo que couber, juntamente com o Diretor Presidente."

Art. 7º. O art. 55 da Lei nº 1.808, de 30 de abril de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 55. [...].

Parágrafo único. É obrigatório, para a maioria simples dos membros, que compõe o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva, possuírem a Certificação Profissional Anbima – CPA10."

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 de julho de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 458, DE 25 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre nomeação dos membros que julgarão os pedidos de Crédito Educativo para Estudantes de Instituição de Ensino Superior em Araguaína-TO – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos - ITPAC e Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 88, II "C", e Lei Municipal n.º 1.889/99 em seu Art. 6º alterado pela Lei n.º 2.661/09.

CONSIDERANDO, que a seleção dos pedidos pleiteando Créditos Educativos previstos na Lei n.º 1.889/99 alterada pelas Leis n.º 2.661/09 e 2.873/13, depende de Comissão composta por membros representantes das Instituições de Ensino, do Executivo e da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, que já houve a indicação dos representantes da Câmara Municipal de Araguaína.

CONSIDERANDO, que foi firmado um convênio entre o Município e as Instituições de Ensino Superior Instituto Tocantinense Presidente Antonio Carlos - ITPAC e Faculdade De Ciências do Tocantins - FACIT;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados, para comporem a Comissão Julgadora dos Pedidos de Crédito Educativo para Estudantes do ITPAC e da FACIT, como segue:

NOME	INSTITUIÇÃO
Ver. Aldair da Costa Sousa (Gipão)	Repr. da Câmara Municipal
Ver. José Ferreira Barros Filho (Ferreirinha)	Repr. da Câmara Municipal
Nitza Ingrid Malaquias	Repr. da Prefeitura Municipal
Wagner Rodrigues Barros	Repr. da Prefeitura Municipal
Eugênio José Piva	Repr. da FACIT
Joselina Dias Godoy	Repr. do ITPAC

Art. 2º - Na apreciação dos requerimentos de Crédito Educativo, sob pena de responsabilidade civil e criminal, a Comissão deverá observar rigorosamente os critérios de impessoalidade e moralidade, além dos demais critérios contidos na Lei Municipal n.º 1.889/99 alterada pelas Leis n.º 2.661/09 e 2.873/13.

§ 1º - Havendo requerente que seja parente de membro da Comissão Julgadora, tal componente ficará impedido de votar no respectivo requerimento de acordo com o § 1º do Art. 3º do Decreto nº 022/17.

§ 2º - Em atenção ao Art. 5º caput do Decreto nº 022/17 e com base na renda demonstrada através de documentos constantes nos autos, a Comissão Julgadora poderá realizar vistoria "in loco" na

residência do requerente para aferição e esclarecimento das informações prestadas caso discordem dos documentos anexos ao processo, e logo após julgarão os pedidos, deferindo ou indeferindo a concessão do Crédito juntamente com os demais membros da comissão julgadora.

Art. 3º - A concessão de Crédito Educativo pela Comissão Julgadora será precedida de parecer dos assistentes sociais lotados na Prefeitura Municipal de Araguaína que fizeram a visita "in loco".

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 460, DE 25 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS, inscrito no CPF 238.693.563-91, do cargo em comissão de Assessor Técnico IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pela Portaria 286/2017, publicada no Diário Oficial 1270 de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de julho de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 461, DE 25 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS, inscrito no CPF 238.693.563-91, para exercer o cargo em comissão de Diretor Financeiro do IMPAR – Instituto de Previdência do Município de Araguaína, com lotação no IMPAR – Instituto de Previdência do Município de Araguaína, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS - II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de julho de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 462, DE 25 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor OSANAN MOURA DOS SANTOS, inscrito no CPF 476.322.671-15, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo do IMPAR – Instituto de Previdência do Município de Araguaína, com lotação no IMPAR – Instituto de Previdência do Município de Araguaína, atribuindo ao seu salário base a gratificação correspondente ao Símbolo DAS - II.